



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA Nº 048/2024 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO DE SINDICANCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 208/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão de Sindicância;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades em relação à legalidade, moralidade e demais princípios administrativos;
CONSIDERANDO que o interesse precípua é instruir o feito e encerrar a investigação e que em razão dos casos fortuitos apresentados justificam a necessidade de elastecimento para oitiva e conclusão do feito;
CONSIDERANDO as alegações de grande volume de documentos e a paralisação em razão do recesso anual, que ocasionou morosidade na conclusão do processo;
CONSIDERANDO sobretudo o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 208/2022 em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão para apuração de responsabilidades pelas obras bloqueadas da Secretaria Municipal de Educação – SIMEC-PAR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2024.


VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:	23/02/2024
Jornal de:	AMP
Página Nº.	2967
Ato:	PORTARIA 048/2024
Ass. Resp.:	